



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

RESOLUÇÃO Nº 01/2010

Cria o perfil Técnico em Informática do Quadro de pessoal Técnico-Administrativo da UERJ.

O **CONSELHO UNIVERSITÁRIO**, no uso da competência que lhe atribui o parágrafo 3º do artigo 9º, do Estatuto da UERJ e com base no processo nº 3847/2010, aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica criado o perfil Técnico em Informática, do cargo Técnico Universitário-Médio, no quadro de pessoal Técnico-Administrativo da UERJ, em conformidade com as disposições da Lei nº 4796 de 29/06/2006.

Art. 2º - O perfil integrará o Manual de Cargos/Perfil da UERJ, com suas especificações gerais, conforme descrito no anexo I dessa Resolução.

Parágrafo único - Caberá à Superintendência de Recursos Humanos rever e atualizar, quando couber, a descrição sucinta e as atividades do perfil.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

UERJ, 12 de novembro de 2010

RICARDO VIEIRALVES DE CASTRO
REITOR



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

(continuação da Resolução nº 01/2010)

A N E X O I

DESCRIÇÃO DE CARGO / PERFIL				DATA		VERSÃO	
				I	I	01	
C A R G O				P E R F I L			
TÉCNICO UNIVERSITÁRIO - MÉDIO				TÉCNICO EM INFORMÁTICA			
NÍVEL INICIAL	NÍVEL FINAL	CÓDIGO	ÁREA(S) COMPATÍVEL(IS) DO PERFIL	CARGA HORÁRIA SEMANAL			
31	50		ADMINISTRATIVA / SAÚDE / ACADÊMICA	DIARISTA	40		

DESCRIÇÃO SUCINTA

Presta suporte técnico aos usuários de microcomputadores, notebooks, entre outros, no tocante ao uso de software básico, aplicativos de uso corporativo, serviços de informática e de redes em geral. Diagnostica problemas de hardware e software, a partir de solicitações recebidas dos usuários, buscando solução para os mesmos. Examina os equipamentos a serem utilizados pelos usuários, inspecionando-os através de testes, verificação visual e instrumental, para assegurar-se de seu perfeito estado e correspondência às especificações.

ATIVIDADES DO PERFIL

- Presta assistência e suporte em questões de informática;
- Presta suporte técnico aos usuários de microcomputadores, notebooks, netbooks, impressoras, scanners entre outros;
- Executa ou promove as atividades de manutenção preventiva e corretiva, necessárias à conservação dos equipamentos, instrumentos e outros materiais utilizados na área de atuação;
- Seleciona, implanta, procede manutenção e presta suporte no uso de software básico e mantém redes de computadores;
- Presta orientação a outros profissionais em assuntos de sua especialidade;
- Mantém intercâmbio com outros órgãos e profissionais especializados, internos ou externos à Universidade, a fim de obter subsídios para implantação ou melhoria dos serviços prestados;
- Zela pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos e materiais peculiares ao trabalho, bem como dos locais a serem visitados;
- Presta atendimentos e suporte personalizado ou via telefone em hardware e software;
- Realiza manutenção de hardware, de microcomputador e periféricos fazendo upgrade quando necessário;
- Configuração, segurança, firewall, manutenção, conhecimento sobre topologia de redes, padrões, normas e gerenciamento dos protocolos TCP/IP, Ethernet (UTP) e Wireless;
- Presta atendimento e suporte a infra-estrutura de rede local;
- Tem a responsabilidade em lidar com informações reservadas e confidenciais da instituição;
- Consulta os fabricantes em busca de soluções para os problemas de hardware e software identificados;
- Faz a manutenção de equipamentos de informática, ajustando-os e corrigindo as falhas detectadas para garantir o funcionamento dos mesmos;



ATIVIDADES DO PERFIL (CONTINUAÇÃO)
<p>— Instala cabos, extensões e conectores, de acordo com a norma vigente, criando meios facilitadores de utilização do equipamento;</p> <p>— Executar outras tarefas relacionadas ao perfil.</p>

ESPECIFICAÇÃO(ÕES) DO PERFIL/ PRÉ-REQUISITO(S)

ESCOLARIDADE MÍNIMA NÍVEL MÉDIO	CONSELHO PROFISSIONAL NÃO HÁ EXIGÊNCIA
CURSO(S) DE FORMAÇÃO / ESPECIALIZAÇÃO NECESSÁRIA / DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA Curso de Qualificação/Habilitação de no mínimo 240 horas, em curso único de Ensino Médio.	
DATA DA CRIAÇÃO DO PERFIL Resolução nº 01/2010 de 12/11/2010	DATA DA EXTINÇÃO
INFORMAÇÃO(ÕES) ADICIONAL(IS)	



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

(continuação da Resolução nº 01/2010)

--